



## ATA DA 13ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA

30 DE JULHO DE 2019

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às quinze horas e quatorze minutos, teve início a 13ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo **Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Motta Rezende**, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Bezerra, Ricardo Fenelon Junior e Juliano Alcântara Noman** e do Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos, passando à aprovação da ata da 12ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada no dia 17 de julho de 2019, a qual foi **aprovada** por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho: 1) Processo: 00058.048404/2015-11; Interessado: Aeroportos Brasil Viracopos S.A.; Assunto: recurso administrativo em face de decisão de julgamento de auto de infração e aplicação de penalidade administrativa; Decisão: **provido parcialmente**, por unanimidade, o recurso interposto, nos termos do Voto do Diretor-Presidente, tornando única as sanções aplicadas às penalidades de que tratam os processos nºs 00058.048399/2015-39, 00058.048401/2015-70 e 00058.048404/2015-11. Na ocasião, restou mantida a determinação exarada à Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA na 12ª Reunião Deliberativa, realizada em 17 de julho de 2019, para avaliação da possibilidade de revisão de ofício em casos análogos. Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: 2) Processo: 00058.019972/2019-21; Interessado: Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A.; Assunto: recurso administrativo em face do indeferimento de pedido de revisão extraordinária em razão de deterioração e não atendimento às exigências para alfandegamento das instalações do TECA; Decisão: **não conhecimento** do pleito da empresa, por unanimidade, tendo em vista a intempestividade do recurso interposto; 3) Processo: 00058.016777/2019-49; Interessado: Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais; Assunto: pedido de isenção temporária de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo 90.23(a)(6) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 90; **Retirado de pauta** em virtude de pedido de vista coletivo formulado pelo Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho, e pelo Diretor Juliano Nomam; 4) Processo: 00066.007454/2019-65; Assunto: estabelecimento de condição especial a ser incorporada à base de certificação do projeto de tipo do avião Pilatus modelo PC-24, aplicável ao sistema de controle eletrônico do motor; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a submissão da proposta à audiência pública, pelo prazo de trinta dias, para recebimento de contribuições por escrito; 5) Processo: 00065.087277/2016-50; Assunto: edição de emendas aos Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil - RBACs nº 121 e 135; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a submissão da proposta à audiência pública, pelo prazo de trinta dias, para recebimento de contribuições por escrito; 6) Processo: 00058.003831/2018-13; Assunto: edição de emendas aos Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil - RBACs nºs 21, 23, 35, 43, 121 e 135 e alteração do Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica - RBHA 91, objeto da Audiência Pública nº 26/2018, encerrada em 14 de janeiro de 2019; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, consideradas as contribuições recebidas por ocasião da Audiência Pública e tendo em vista a manifestação favorável da Procuradoria; Relatoria do Diretor Ricardo Fenelon Junior: 7) Processo: 00065.019467/2018-14; Interessado: Jamisson de Lima Barreto; Assunto: recurso administrativo em face de decisão de julgamento de auto de infração; **Retirado de pauta** pelo Relator; 8) Processo: 00065.015939/2018-51; Interessado: Jamisson de Lima Barreto; Assunto: recurso administrativo em face de decisão de julgamento de auto de infração; **Retirado de pauta** pelo Relator; 9) Processo: 00058.046296/2018-87; Assunto: edição de emendas aos Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil - RBACs nºs 91, 119 e 142; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a submissão da proposta à audiência pública, pelo prazo de trinta dias, para recebimento de contribuições por escrito. Na ocasião, a Diretoria determinou à Superintendência de Padrões Operacionais - SPO que: I - realize os devidos ajustes no processo e nos documentos, para permitir eventual incorporação da subparte K ao RBHA nº 91, caso o RBAC nº 91 ainda não tenha sido deliberado; e II - substitua as menções do

termo “contrato multianual” por termo que esclareça a duração mínima requerida para o contrato; 10) Processo: 00058.027133/2019-86; Assunto: edição de emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 01. Na ocasião, a Diretoria determinou o sobrestamento do processo até a conclusão, pelas áreas técnicas, das diligências realizadas no bojo do processo nº 00066.016369/2019-98; Relatoria do Diretor Juliano Noman: 11) Processo: 00058.019913/2019-52; Assunto: 1ª Revisão dos Parâmetros da Concessão dos Aeroportos Internacionais Tancredo Neves/Confins e Antônio Carlos Jobim/Galeão e 2ª Revisão dos Parâmetros da Concessão do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante no que tange à determinação das taxas de desconto dos fluxos de caixa marginais dos respectivos contratos; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a submissão da proposta à audiência pública, pelo prazo de trinta dias, para recebimento de contribuições por escrito. Na sequência, o Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho, cientificou os demais Diretores da deliberação por ele adotada, *ad referendum* daquele Colegiado. Com vistas à apreciação da deliberação, consoante mandamento inserto no § 2º do art. 6º do Regimento Interno da Agência, passou-se, então, à apreciação do seguinte processo, submetido e admitido **extrapauta**: 12) Processo: 00058.043543/2018-93; Assunto: prorrogação do prazo para cumprimento das obrigações prévias à celebração do contrato de concessão para a ampliação, manutenção e exploração dos Aeroportos integrantes do Bloco Centro-Oeste; Ato decorrente: Decisão nº 110, de 25 de julho de 2019; Decisão: **confirmado**, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às dezesseis horas e vinte e seis minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, Diretor-Presidente**, em 16/08/2019, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 19/08/2019, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 20/08/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3355623** e o código CRC **23E1FB1D**.

**Diretor Ricardo Fenelon das Neves Junior**